



**MEDICINA**  
LISBOA

## DESPACHO 89/2020

### Marcação de Eleições para os Membros Discentes do Conselho Pedagógico CONTINUAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Considerando que, devido aos efeitos da pandemia COVID 19, foi suspenso o processo eleitoral, que se encontrava em curso, para o corpo discente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, mantendo-se, contudo, válidos todos os atos praticados até à afixação dos cadernos eleitorais, designadamente, a nomeação da comissão eleitoral;

Considerando ainda que se prevê que no início do ano letivo 2020/21 voltem a estar reunidas as condições de normalidade académica necessárias à realização do referido ato eleitoral;

1. Ao abrigo do disposto no art.º 6.º do Regulamento Eleitoral, anexo aos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 5323-A/2018, de 18 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, ouvido o presidente do Conselho Pedagógico, determino o levantamento da suspensão do processo eleitoral e fixo os dias **15 e 16 de outubro de 2020** para a realização do ato eleitoral, relativo à eleição dos discentes que integram o Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
2. O ato eleitoral obedecerá ao seguinte **calendário**:
  - a. Afixação dos cadernos eleitorais – 22 de setembro de 2020.
  - b. Apresentação de reclamações e/ou correções aos cadernos eleitorais – de 23 a 24 de setembro de 2020.
  - c. Decisão sobre reclamações/correções aos cadernos eleitorais – de 25 a 28 de setembro de 2020.
  - d. Entrega das candidaturas – 29 de setembro de 2020 (*até às 17h na Direção da FMUL*).
  - e. Verificação da regularidade das candidaturas – 30 de setembro de 2020.
  - f. Notificação e correção de irregularidades nas candidaturas – de 01 a 02 de outubro de 2020.



**MEDICINA  
LISBOA**

.../...

- g. Prazo para recurso de decisões tomadas pela Comissão Eleitoral para o Presidente do Órgão – de 06 a 07 de outubro de 2020.
  - h. Decisão do Presidente do Órgão – 08 de outubro de 2020.
  - i. Início da Campanha Eleitoral – 09 de outubro de 2020.
  - j. Fim da Campanha Eleitoral – 14 de outubro de 2020.
  - k. ELEIÇÕES – 15 e 16 de outubro de 2020 (*das 9h às 16h*).
3. Os cadernos eleitorais reportar-se-ão à situação existente no dia 17 de setembro de 2020, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Eleitoral.

Lisboa, 17 de setembro de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)